



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:43 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: 74B9.77E3.7F1E.3B92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2022/02	10/02/2023	ATIVO	NÃO	04/04/1991
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
35.542.612/0001-90	198.410-1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
NATUREZA JURÍDICA	E-MAIL	FONE		
SOCIEDADE SIMPLES PURA	CLAUDIA.MACENA@MONTEIRO.ADV.BR	30311018		
TRIBUTOS	SEQUENCIAL MOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL	326671-0	RUA ENG OSCAR FERREIRA 47		
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		POCO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO		
MAQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
☐ MAQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FURNO ☐ MOTOR	CONVENCIONAL	RUA ENG OSCAR FERREIRA 47		
Ocupação de Área Pública		POCO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO		
	ATIVIDADE(S)			
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AP			
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS APP			
PUBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000004786282-33

Data de Emissão: 22/07/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/10/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. CMC

198.410-1

3. Endereço

RUA ENG OSCAR FERREIRA, 47
BAIRRO POCO, CEP 52061-022, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

35.542.612/0001-90

5. Atividade Econômica

6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

079.7805.7803

10. Expedida em

Recife, 22 de JULHO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de JULHO de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.542.612/0001-90
Certidão nº: 23289645/2022
Expedição: 22/07/2022, às 11:49:11
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.542.612/0001-90

Razão Social: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC

Endereço: RUA RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 47 / CASA FORTE / RECIFE / PE /
52061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

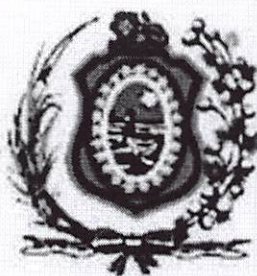
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401034687360974

Informação obtida em 22/07/2022 11:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/07/2022 11h46min

Data de Validade: 21/08/2022

Nº da Certidão: 01175022/2022

Nº da Autenticidade: WW.UP.YE.5B.4Z

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Endereço Residencial: RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47

Bairro: CASA FORTE

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

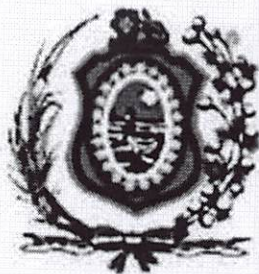
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/07/2022 11h45min

Data de Validade: 21/08/2022

Nº da Certidão: 01175020/2022

Nº da Autenticidade: LK.AW.WI.EF.4B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Endereço Residencial: RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47

Bairro: CASA FORTE

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C"**

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 50.321, portadora da cédula de identidade nº 8.466.849, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 093.528.014-66, residente Rua São João Batista, 27 - Apto 706 - Bloco 01 - Edif. Vogue - Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22270-030, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Data: 2021.02.04
14:49:14-03'00"

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS FILHO

Assinado de forma digital
por FERNANDO MENDES DE
FREITAS FILHO
Data: 2021.02.04
14:49:14-03'00"

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01

Assinado de forma digital
por ANA KARINA PEDROSA
DE CARVALHO:01
Data: 2021.02.04
14:49:14-03'00"

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773

Assinado de forma digital
por BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
Data: 2021.02.04
14:49:14-03'00"

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma digital
por ANA SOFIA CARDOSO
MONTEIRO
Data: 2021.02.04
14:49:14-03'00"



2

CLÁUSULA PRIMEIRA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Nesta oportunidade, a sócia **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, já devidamente qualificada, transfere suas quotas ao sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, modificando, portanto, a Cláusula 4ª, cuja redação passa a ser:

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 93 (noventa e três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais);

c) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 2,5 (duas quotas e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENCO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA REVOGAÇÃO

Além das modificações contidas acima, revogam-se todas as alterações anteriormente efetivadas.

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS FILHO
79487343415

Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
Data: 2021.02.08
Hora: 11:03:07

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:018
40414499

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
Data: 2021.02.08
Hora: 12:24:54

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Data: 2021.02.08
Hora: 12:24:54

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Data: 2021.02.08
Hora: 12:04:14



TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade constituída adota a razão social de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, e é composta, também, pelas seguintes filiais:

Augusto
César
Loureño
Brederodes
Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
12:59:31 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:
Assinado de forma
digital por FERNANDO
MENDES DE FREITAS
FILHO
Dados: 2021.02.08
12:59:31 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:018
Assinado de forma digital
por ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:018
Dados: 2021.02.08

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400
Assinado de forma digital
por BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400
Dados: 2021.02.08
12:59:31 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO
Assinado de forma
digital por ANA SOFIA
CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:59:31 -03'00'



4

577
M

a) **FILIAL BRASÍLIA/DF** - situada SHS, QD. 06 Conj. A, Bl. E, Salas 208/209, Edf. Business Center-Complexo Brasil XXI, Brasília (DF), CEP:70.316-902.

b) **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - situada na Praça Floriano, nº 51, 12º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-000.

c) **FILIAL FORTALEZA/CE** - situada na Av. Washington Soares, nº 55, Empresarial Iguatemi, Salas 1010 e 1011, Edson Queiroz, Fortaleza (CE) CEP: 60.811-341.

d) **FILIAL SÃO LUÍS/MA** - situada na Rua das Andirobas, nº 40, Jardim Renascença, Empresarial Executive Lake, sala 205, São Luís (MA), CEP: 65.075-040.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 31 de janeiro de 1991, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma,

Augusto
ésar
ourenço
ederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Bederodes
Data: 2021.02.08
14:52:49 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MENDES DE FREITAS
Data: 2021.02.08
14:52:49 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE

Assinado de forma
digital por ANA KARINA
PEDROSA DE

BRUNO
ROMERO

Assinado de forma
digital por BRUNO
ROMERO PEDROSA

ANA SOFIA
Assinado de forma
digital por ANA



5

578
M

subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

- a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 93 (noventa e três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);
- b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais);
- c) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 2,5 (duas quotas e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); e
- d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, na forma da Lei.

§ 1º. Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa ocorrer.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos a sociedade e/ou terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Augusto
César
Loureço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
14:51:17 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS

Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
Dados: 2021.02.08 14:51:17 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO

BRUNO
ROMERO

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

ANA SOFIA

Assinado de forma digital por ANA SOFIA



6

539

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a qualquer dos sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser fixado em comum acordo entre os sócios e levado a conta de despesas gerais da sociedade.

§1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos sócios descritos no *caput* ou procurador constituído em nome da sociedade:

I - Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;

II - Despedida e eventual punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outras obrigações previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgão do Ministério do Trabalho;

III - Emissão de faturas; e

IV - Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§2º. Para os seguintes atos, a sociedade deverá estar representada por todos sócios:

I - Constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

II - Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

§3º. Para todos os demais atos ordinários ou extraordinários não mencionados nos §§ 1º e 2º, a sociedade estará representada por qualquer dos sócios mencionados no *caput* desta Cláusula.

Augusto César Lourenço Frederodes
Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Frederodes
Dados: 2021.02.08 14:11:47 -07'00'

FERNANDO MENDES DE FREITAS

Assinado de forma digital por Fernando Mendes de Freitas
Dados: 2021.02.08 14:11:47 -07'00'

ANA KARINA PEDROSA DE
Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE
Dados: 2021.02.08 14:11:47 -07'00'

BRUNO ROMERO

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO
Dados: 2021.02.08 14:11:47 -07'00'

ANA SOFIA
Assinado de forma digital por ANA SOFIA
Dados: 2021.02.08 14:11:47 -07'00'



540
JW

CLÁUSULA SÉTIMA DO RESULTADO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador financeiro prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros ou perdas apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação.

Os lucros ou perdas apurados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um, no Capital Social. Esta disposição possui validade retroativa até 01/01/2016.

CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA OU MORTE DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implicam obrigatoriamente na resolução da sociedade em relação aquele sócio sobre o qual recair o acontecimento.

§ 1º. Desfeita a Sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer das situações descritas no caput, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação dos sócios.

§ 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para Sociedade não ser dissolvida.

§ 3º. Não Sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade,



8

extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional em desacordo com as normas e preceitos da OAB.

§ 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-á os trâmites da dissolução social, sendo o liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

§ 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na cláusula décima.

§ 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, em não sendo possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS**

Em qualquer das hipóteses da Cláusula Oitava será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio retirante e/ou os seus sucessores participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento.

Augusto
César
Jureno
ederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Benedictos
Dados: 2021.02.08
14:52:37 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MENDES DE FREITAS
FILHO
Dados: 2021.02.08
14:52:37 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:

Assinado de forma
digital por ANA KARINA
PEDROSA DE CARVALHO
Dados: 2021.02.08
17:21:07 -03'00'

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma
digital por BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
17:21:07 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por ANA SOFIA
CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:05:34 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará os demais por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

§ 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios deverão manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência, no caso da venda, ou se têm restrição ao ingresso de eventual interessado, no caso de uma cessão não-onerosa.

§ 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

§ 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

§ 5º. Havendo oposição ao nome do interessado, a decisão sobre a efetivação da cessão será objeto de uma reunião extraordinária, oportunidade em que se decidirá, por maioria simples, sobre a efetivação da referida cessão.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS DISPOSICOES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com disposições legais aplicáveis à espécie.

Augusto
César
Lourenço

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
#redesocies

FERNANDO

Assinado de forma digital
por Fernando de Almeida
#redesocies

ANA KARINA

Assinado de forma digital
por Ana Karina

BRUNO ROMERO

Assinado de forma digital
por Bruno Romero

ANA SOFIA

Assinado de forma
digital por ANA



10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimentos ou incompatibilidades para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

E, por estarem de comum acordo, assinaram o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Recife (PE), 08 de fevereiro de 2021.

BRUNO ROMERO PEDROSA Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37737724400 MONTEIRO:37737724400
Dados: 2021.02.08 12:22:36 -03'00'

BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO
OAB/PE 11.338

Augusto César Lourenço Assinado de forma digital por
Brederodes Augusto César Lourenço Brederodes
Dados: 2021.02.08 14:53:45 -03'00'

AUGUSTO DE CÉSAR LOURENÇO BREDOREDES
OAB/PE 49.778

ANA SOFIA CARDOSO Assinado de forma digital por ANA
MONTEIRO SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08 12:05:59 -03'00'

ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
(SÓCIA RETIRANTE)

OAB/PE 50.321

ANA KARINA PEDROSA DE Assinado de forma digital por ANA
CARVALHO:01840414499 KARINA PEDROSA DE
Dados: 2021.02.08 12:27:48 -03'00'

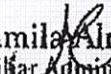
ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
OAB/PE 35.280

FERNANDO MENDES DE Assinado digitalmente por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
FREITAS FILHO: FREITAS FILHO
79487343415 79487343415
FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
OAB/PE 17.232

Testemunhas:

1ª - 2ª -

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi
AVERBADO, nesta data, no Livro nº 8-02 do Registro
da Sociedade de Advogados, sob o nº 123
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO
EM 24 DE junho DE 20 21


Camila Almeida
Auxiliar Administrativo
Mat. 952

